

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES), COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, QUE CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA COMTECH INFORMÁTICA LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com sede no Vale dos Barris, n.º 125, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pela Sr.ª Subsecretária, **Dr.ª ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**, devidamente autorizada pela Portaria n.º 11/2017, de 23/02/2017.

**CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Conselheiro Pedro Luiz, 218, Térreo, Rio Vermelho, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89, representada pelo Sr. **EDUARDO CAMPOS AZEVEDO**, RG. N.º 03.610.788-38, CPF sob o n.º 490.133.945-15.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato n.º 119/2018, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, Processo Administrativo n.º 162253/2021, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 Pelo presente Aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato n.º 119/2018, conforme **Parecer Jurídico n.º 986/2021**, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 162253/2021, tendo seu início em 19/12/2021 e término em 18/12/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1 O valor mensal do referido instrumento contratual é de **R\$ 231.035,18** (duzentos e trinta e um mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), e o valor global do referido instrumento contratual perfaz o valor de **R\$ 2.772.422,16** (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais dezesseis centavos).

**Parágrafo Primeiro:** Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

**Parágrafo Segundo:** O eventual deferimento de pedidos de reajuste econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00
FCM	250402	33.90.40	0.1.00



**Eduardo Campos Azevedo**  
Diretor Comercial

FGM	256200	33.90.39	0.1.00
GABVP	250417	33.90.40	0.1.00
GCM	250405	33.90.40	0.1.00
SECIS	250433	33.90.40	0.1.00
SECULT	250420	33.90.40	0.1.00
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00
SEMGE/FUMPRES	250424	33.90.40	0.2.34
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00
SEMOB	250411	33.90.40	0.1.00
SEMPRE/FMAS	255700 255900	33.90.40	0.1.00 2.2.29
SEMPRE/NOF	250119 250410	33.90.39 33.90.40	0.1.00
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00
SMED	250408	33.90.40	2.2.20
SPMJ	250406	33.90.40	0.1.00
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50

#### CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia de **R\$ 138.621,11 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e onze centavos)**, em favor da CONTRATANTE, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor acrescido ao contrato constante nesse Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – CLAUSULA RESOLUTIVA

6.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO E RESSALVA

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 119/2018, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 14 de dezembro de 2021.

  
 ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE  
 CONTRATANTE

  
 EDUARDO CAMPOS AZEVEDO  
 COMTECH INFORMÁTICA LTDA  
 CONTRATADA

Eduardo Azevedo  
 Diretor Comercial

**ANEXO I**

(DEMANDA POR ÓRGÃO)

UNIDADE/ÓRGÃO	TIPO/CÓDIGO	QTD. EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO EQUIPAMENTO (R\$)	VALOR MENSAL EQUIPAMENTO (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
ARSAL	300003987-1	10	153,00	R\$ 1.530,00	R\$ 18.360,00
CASA CIVIL	300003988-1	17	179,22	R\$ 3.046,74	R\$ 36.560,88
FCM	300003987-1	70	153,00	R\$ 10.710,00	R\$ 128.520,00
FGM	300002497-1	11	230,98	R\$ 2.540,78	R\$ 30.489,36
GABVP	300003987-1	6	153,00	R\$ 918,00	R\$ 11.016,00
GCM	300002497-1	1	230,98	R\$ 230,98	R\$ 2.771,76
	300003987-1	53	153,00	R\$ 8.109,00	R\$ 97.308,00
	300003988-1	7	179,22	R\$ 1.254,54	R\$ 15.054,48
	TOTAL MENSAL R\$ 9.594,52				R\$ 115.134,24
SECS	300003987-1	42	153,00	R\$ 6.426,00	R\$ 77.112,00
	300003988-1	6	179,22	R\$ 1.075,32	R\$ 12.903,84
	TOTAL MENSAL R\$ 7.501,32				R\$ 90.015,84
SECULT	300002497-1	16	230,98	R\$ 3.695,68	R\$ 44.348,16
	300003987-1	60	153,00	R\$ 9.180,00	R\$ 110.160,00
	300003988-1	37	179,22	R\$ 6.631,14	R\$ 79.573,68
	TOTAL MENSAL R\$ 19.506,82				R\$ 234.081,84
SEINFRA	300002497-1	18	230,98	R\$ 4.157,64	R\$ 49.891,68
	300003987-1	50	153,00	R\$ 7.650,00	R\$ 91.800,00
	300003988-1	40	179,22	R\$ 7.168,80	R\$ 86.025,60
	TOTAL MENSAL R\$ 18.976,44				R\$ 227.717,28
SEMGE	300003987-1	35	153,00	R\$ 5.355,00	R\$ 64.260,00
SEMGE/FUMPRES	300003987-1	12	153,00	R\$ 1.836,00	R\$ 22.032,00
	300003988-1	30	179,22	R\$ 5.376,60	R\$ 64.519,20
	TOTAL MENSAL R\$ 7.212,60				R\$ 86.551,20
SEMOB	300002497-1	1	230,98	R\$ 230,98	R\$ 2.771,76
	300003987-1	42	153,00	R\$ 6.426,00	R\$ 77.112,00
	TOTAL MENSAL R\$ 6.656,98				R\$ 79.883,76
SEMPRE/ FMAS	300003987-1	281	153,00	R\$ 42.993,00	R\$ 515.916,00
SEMPRE/NOF	300003987-1	88	153,00	R\$ 13.464,00	R\$ 161.568,00
TOTAL MENSAL R\$ 56.457,00				R\$ 677.484,00	
SEMUR	300003987-1	30	153,00	R\$ 4.590,00	R\$ 55.080,00
	300003988-1	3	179,22	R\$ 537,66	R\$ 6.451,92
	TOTAL MENSAL R\$ 5.127,66				R\$ 61.531,92
SMED	300002497-1	16	230,98	R\$ 3.695,68	R\$ 44.348,16
	300003987-1	118	153,00	R\$ 18.054,00	R\$ 216.648,00
	TOTAL MENSAL R\$ 21.749,68				R\$ 260.996,16
SPMJ	300003987-1	135	153,00	R\$ 20.655,00	R\$ 247.860,00
TRANSALVADOR	300002497-1	8	230,98	R\$ 1.847,84	R\$ 22.174,08
	300003987-1	160	153,00	R\$ 24.480,00	R\$ 293.760,00
	300003988-1	40	179,22	R\$ 7.168,80	R\$ 86.025,60
	TOTAL MENSAL R\$ 33.496,64				R\$ 401.959,68
<b>TOTAL</b>		<b>1.443</b>		<b>R\$ 231.035,18</b>	<b>R\$ 2.772.422,16</b>

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
01	300002497-1	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR GRÁFICO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.	U/MÊS	71	230,98	16.399,58
02	300003987-1	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR BÁSICO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.	U/MÊS	1.192	153,00	182.376,00
03	300003988-1	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR INTERMEDIÁRIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.	U/MÊS	180	179,22	32.259,60
					<b>VALOR MENSAL</b>	<b>R\$ 231.035,18</b>
					<b>VALOR GLOBAL (12X)</b>	<b>R\$ 2.772.422,16</b>

*Handwritten signature and stamp:*  
 Eduardo Azevedo  
 Diretor Comercial

duzentos e setenta e dois reais).

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

CNPJ/MF sob nº 34.409.656/0001-84.

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	233900	33.90.40	0.2.14

Salvador, 14 de dezembro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018

PROCESSO: 158197/2021.

CONTRATO nº: 109/2018.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidores), com valor global de **R\$ 661.090,32** (seiscentos e sessenta e um mil, noventa reais e trinta e dois centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 55.090,86** (cinquenta e cinco mil, noventa reais e oitenta e seis centavos), tendo seu início em **19/12/2021 e término em 18/12/2022.**

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob nº 41.986.662/0001-60.

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00
GCM	250405	33.90.40	0.1.00
SECULT	250420	33.90.40	0.1.00
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00
SEMDEC	250403	33.90.40	0.1.00
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00
SMED	262100	33.90.39	0.1.01
SMS	233900	33.90.40	0.2.14
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50

Salvador, 14 de dezembro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019

PROCESSO: 157938/2021.

CONTRATO nº: 144/2019.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, com valor global de **R\$ 189.940,20** (cento e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 15.828,35** (quinze mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), tendo seu início em **18/12/2021 e término em 17/12/2022.**

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

CNPJ/MF sob nº 34.427.849/0001-68.

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00

Salvador, 14 de dezembro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018

PROCESSO: 162253/2021.

CONTRATO nº: 119/2018.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (microcomputadores), com valor global de **R\$ 2.772.422,16** (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), e o valor mensal estimado de **R\$ 231.035,18** (duzentos e trinta e um mil, trinta e cinco reais e dezoito centavos), tendo seu início em **19/12/2021 e término em 18/12/2022.**

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob nº 00.895.371/0001-89.

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00
FCM	250402	33.90.40	0.1.00
FGM	256200	33.90.39	0.1.00
GABVP	250417	33.90.40	0.1.00
GCM	250405	33.90.40	0.1.00
SECIS	250433	33.90.40	0.1.00
SECULT	250420	33.90.40	0.1.00
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00
SEMGE/FUMPRES	250424	33.90.40	0.2.34
SEMOB	250411	33.90.40	0.1.00
SEMPRE/FMAS	255700	33.90.40	0.1.00
	255900	33.90.40	2.2.29
SEMPRE/NOF	250119	33.90.39	0.1.00
	250410	33.90.40	0.1.00
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00
SMED	250408	33.90.40	2.2.20
SPMJ	250406	33.90.40	0.1.00
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50

Salvador, 14 de dezembro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 565/2021

PROCESSO Nº 157938/2021.

CONTRATO Nº 144/2019.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	15.828,35

Salvador, 14 de dezembro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 571/2021

PROCESSO: 158197/2021.

CONTRATO nº 109/2018.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.

CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	937,22
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	1.874,44
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	937,22
GCM	250405	33.90.40	0.1.00	1.874,44
SECULT	250420	33.90.40	0.1.00	3.600,34
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00	2.737,39
SEMDEC	250403	33.90.40	0.1.00	5.326,24
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	3.600,34
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00	937,22
SMED	262100	33.90.39	0.1.01	8.137,90
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	21.527,77
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50	3.600,34

Salvador, 14 de dezembro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE